



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1054, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2003.

014
24/11/03
Proc. 42

(Denomina de "**MAURO DO NASCIMENTO ALVES**" a Rua "D" que se inicia na Rua "C" e termina na Rua "A", localizada no loteamento do Sato, Bairro Morro do Algodão, neste Município).

Autor: Ver. Aureliano Gonçalves Pereira

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada de "**MAURO DO NASCIMENTO ALVES**" a Rua "D" que se inicia na Rua "C" e termina na Rua "A", localizada no Loteamento do Sato, Bairro Morro do Algodão, neste Município.

Art 2º - Ficam fazendo parte integrante desta Lei a justificativa e o croqui de localização, anexos.

Art 3º - O Poder Público Municipal comunicará a nova denominação às Concessionárias de Serviços Públicos, às Associações dos Oficiais de Justiça, aos Taxistas e aos Cartórios do Município.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 20 de novembro de 2003.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA:

Desde o último dia 29/06/2000, o Escrivão de Polícia **MAURO DO NASCIMENTO ALVES**, não está mais presente entre nós. Não ouviremos mais a frase dentro dos corredores da Delegacia de Polícia de Caraguatatuba "**MAURO FAZ PRÁ MIM...**", pois o talentoso e incansável Escrivão de Polícia não está mais oficiando neste planeta.

CONFERIDO
26/11/03

Jaidirene Ferreira de Paula
Assistente Administrativo II
Expediente Legislativo